



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO CELEBRADO EM 05.05.2021, ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ E A ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES AMBIENTAIS ROSA VIRGÍNIA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA. (PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 8506752-78.2022.8.06.0000).

AD1/CV N.º 92/2021

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, situado no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Distrito de São José do Cambé em Fortaleza – Ce, inscrito no CGC sob o número 09.444.530/0001-01, doravante denominado simplesmente de **CONVENIENTE**, neste ato representado por seu Superintendente da Área Administrativa Sérgio Mendes de Oliveira Filho e seu Secretário de Administração e Infraestrutura, Pedro Ítalo Sampaio Girão, e a **ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES AMBIENTAIS ROSA VIRGÍNIA**, representada neste ato por Musamara Mendes Pereira, portadora da carteira de identidade n.º [REDACTED], com endereço na Rua Sete Nº 20, Bairro Loteamento Santa Terezinha, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o número 09.635.604/0001-89, daqui por diante simplesmente denominada **CONVENIADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio firmado em 05.05.2021, atendidas as cláusulas e condições adiante enunciadas.

Cláusula Primeira – Da Fundamentação Legal

Fundamenta-se o presente Instrumento:

- a) com a anuência da Conveniada;
- b) na manifestação da Secretaria de Administração e Infraestrutura do TJCE, constante do processo acima;
- c) nas disposições contidas no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, com as suas posteriores atualizações;
- d) no Parecer da Consultoria Jurídica da Presidência, datado de 25/04/2022, devidamente aprovado pela Exma. Sra. Presidente do TJCE.

AD1/CV N.º 92/2021



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Cláusula Segunda – Do Objeto

Constitui objeto deste Instrumento prorrogar por 12 (doze) meses, com início em 05.05.2022 e término em 05.05.2023, o convênio que tem por objetivo coleta e trituração pela CONVENIADA de materiais recicláveis, papéis inservíveis, oriundos do descarte de resíduos produzidos nas Unidades do Poder Judiciário do Estado do Ceará, nos termos e condições estabelecidas no Edital de Credenciamento n.º 02/2020.

Cláusula Terceira – Da Ratificação

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original que não colidirem com as cláusulas ajustadas no presente Termo.

E, por se encontrarem os partícipes de perfeito acordo com as condições e cláusulas sobrecitadas, assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, devendo seu extrato ser publicado no Diário da Justiça.

Fortaleza, 27 de abril de 2022.

**Sérgio Mendes de Oliveira Filho
SUPERINTENDENTE DA ÁREA ADMINISTRATIVA DO TJCE**

**Pedro Ítalo Sampaio Girão
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA DO TJCE**


Musamara Mendes Pereira

REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES AMBIENTAIS ROSA VIRGÍNIA